

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO OUTEIRO AROUT**

**2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
LOCAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA
QUE ENTRE SI CELEBRAM A
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO OUTEIRO
E A EMPRESA JEFFERSOM ESTRUTURAS
PARA EVENTOS EIREL-EPP, COMO
ABAIXO MELHOR SE DECLARAM,**

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, representado pela **Administração Regional do Outeiro- AROUT**, com sede à Rua Manoel Barata, Bairro São João do Outeiro, CEP: 66.840-040, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.205.194/0001-85, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu titular, Exmo. Sr. **FRANKLIN CORDOVIL BARBOSA JÚNIOR**, Brasileiro, portador do RG nº 4166997- PC/PA e portador do CPF Nº 248.834.762-00, residente e domiciliado nesta capital e a empresa **JEFFERSON ESTRUTURA PARA EVENTOS EIRELI**, empresa com sede estabelecida EPP, CNPJ nº 03.746.510/0001-09, rua Professor Nelson Ribeiro nº 14, CEP 66050-420 e-mail: jeffersom@jeffersom.com.br, fone (91)3224-7641 e (91)999888033, representada pelo Sr. JEFFERSON COSTA GOLDENBERG, RG nº 2132326 SSP/SP, CPF nº 575.465.922-91 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03746.510.0001/09, doravante denominada CONTRATADA e firmam o **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo nº 013//2022, processo nº 123/2024-AROUT/PMB e que originou o presente segundo Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA– FUNDAMENTO LEGAL.

1.1- O presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO** decorre do Contrato nº 013/2022, Com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, resultante do Através da Ata nº 009/2021/DPE, PREGÃO ELETRÔNICO SRPNº001/2021- DPE/PA. mediante as cláusulas e condições que reciprocamente pactuam.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO OBJETO DO CONTRATO.

2.1- O presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO** tem por objeto a continuidade da **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS**, tal como previsto no **CONTRATO N°013/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1- Fica estabelecida a Atualização ao **CONTRATO n°013/2022** reajustando o período de vigência anterior, qual seja o Primeiro termo aditivo de **12 (DOZE) meses, para 06 de JUNHO de 2024 até 05 de JUNHO de 2025**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO.

4.1- A CONTRATANTE pagará pela locação da estrutura metálica o mesmo valor global firmado no contrato n° 013/2022, qual seja o valor de R\$ 128.127,23(cento e vinte e oito mil, cento e vinte e sete reais e vinte e três centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Funcional Programática:2.01.25.04.392.00005

Atividade:2373- Desenvolvimento e operacionalização da Política de fomento Cultural.

Subação:001

Tarefa:002-Serviço de Terceiros-Pessoa Jurídica

Elemento:3390390000

Fonte:1500000000.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

7.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e disposições do **CONTRATO N°013/2022**, desde que não contrariem o que ficou convencionado no **PRESENTE 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO**.

E assim, por estarem justos e contratados, as citadas partes assinam o presente **2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 013/2022**, em 3 (três) vias de igual teor e forma para que se efetivem seus efeitos jurídicos, na presença das testemunhas abaixo descritas.

Ilha de Caratateua/PA, 06 de JUNHO de 2024.

FRANKLIN CORDOVIL BARBOSA JÚNIOR
Administração Regional de Outeiro
CONTRATANTE

JEFFERSON ESTRUTURA METÁLICA PARA EVENTOS EIRELI.
CNPJ Nº03746510/0001-09
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
